



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

L E I Nº 728/91

CONTRATA PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA
CRECHE TIA ROSA DE SOUZA (CRECHE DO
AREAL) E DA GRÁFICA DA IMPRENSA OFI-
CIAL.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica criado um contingente de Servidores Municipal, anexo ao Quadro de Funcionários Municipais de 07(sete) vagas para a Creche Tia Rosa de Souza, no Areal e mais 01 (uma) vaga para a Gráfica da Imprensa Oficial, localizada neste Município, para o bom funcionamento destes Setores.

Artº. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a contratação do pessoal competente, por prazo determinado, a partir desta data, com efeito até 06(seis) meses.

Artº. 3º - A manutenção dos contratados autorizados pela presente Lei, somente será permitida através de Concurso Público Municipal a ser fixado pelo Executivo.

Artº. 4º - Os recursos para atender a presente Lei são os constantes do orçamento vigente, ficando autorizado o Executivo Municipal a proceder a suplementação da dotação, se necessário no valor exato das contratações.

Artº. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 1991.

JOSÉ VIEIRA DE REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 28 de fevereiro de 1991.

MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO